



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1607

De 29 de Setembro de 1987

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar - de Cz\$ 1.591.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 1.591.000,00- (hum milhão, quinhentos e noventa e hum mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:-

05.04.3113 - 15 82 492 2 20 - Ficha 076 - Cz\$	910.000,00
05.04.3113 - 15 82 492 2 21 - Ficha 077 - Cz\$	380.000,00
06.01.3113 - 08 42 190 2 25 - Ficha 082 - Cz\$	125.000,00
06.01.3113 - 08 42 190 2 25 - Ficha 083 - Cz\$	55.000,00
06.02.3113 - 08 42 188 2 26 - Ficha 092 - Cz\$	85.000,00
06.02.3113 - 08 42 188 2 26 - Ficha 093 - Cz\$	36.000,00

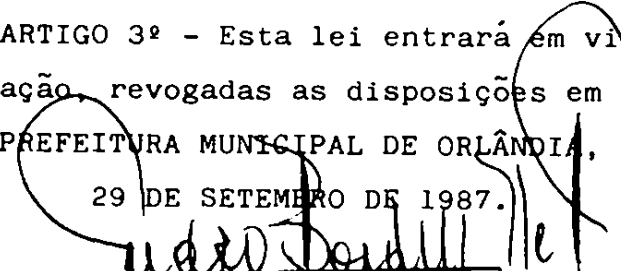
T O T A L Cz\$ 1.591.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

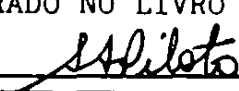
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE SETEMBRO DE 1987.


Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS 157/V.

EU 

REGISTREI.